

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a **contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos** e demais documentos técnicos para **Capeamento Asfáltico em C.B.U.Q** nas seguintes vias urbanas do município de Nonoai/RS, para cadastramento no **Programa Pavimenta III**:

- **Rua Julio Golin** (trecho entre a Avenida João Marcondes Lajus e a Rua das Pedras, por uma extensão de aprox. 733,00 metros);
- **Rua Rui Barbosa** (trecho entre as ruas Castro Alves e Avenida Herculano de Barros).

1.2. A área total aproximada a ser contemplada pelos projetos é de **13.500 m²**.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação é fundamental para obter os projetos técnicos de engenharia necessários para a pavimentação em C.B.U.Q. das vias urbanas. A elaboração de projetos completos e detalhados é uma exigência para o cadastramento e a aprovação de recursos junto ao Programa Pavimenta III. O capeamento asfáltico das vias mencionadas (Rua Julio Golin e Rua Rui Barbosa) é essencial para o desenvolvimento da infraestrutura viária municipal, melhorando a mobilidade urbana, a segurança do tráfego e a qualidade de vida da população.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A Empresa Contratada deverá prestar os seguintes serviços técnicos, garantindo a entrega dos documentos para a área total de aproximadamente 13.500 m²:

- **Projeto Geométrico;**
- **Projeto de Pavimentação;**
- **Projeto de Sinalização Viária;**
- **Projeto Executivo;**
- **Orçamento;**
- **Levantamento Quantitativo;**
- **Cronograma Físico Financeiro;**
- **Memorial Descritivo;**
- **Cotação, Composições e Encargos Sociais;**
- **Resumo e ART's** (Anotações de Responsabilidade Técnica);



3.2. Os projetos e demais documentos técnicos devem ser entregues **impressos** e também em **arquivo digital editável (DWG)**.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo de execução do serviço será de **03 (três) meses**, a contar da data de assinatura do contrato.

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência contratual será o mesmo da execução. O prazo poderá ser prorrogado, conforme a necessidade da Administração, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

6. VALOR DE REFERÊNCIA

6.1. O valor de referência para a contratação deverá ser realizado de acordo com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, considerando a média ou o menor valor das propostas apresentadas na Pesquisa de Mercado, desde que tecnicamente aceitáveis.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega e aprovação integral dos serviços, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- **1201 - SECRETARIA MUN DE GOVERNO E ARTICUL PLANEJAMENTO / SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**
- **2033 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO**
- **339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURIDICA**
- **(RED): 590**

9. HABILITAÇÃO

9.1. A empresa deverá comprovar qualificação técnica para a prestação dos serviços de elaboração de projetos de engenharia, e possuir profissionais legalmente habilitados para a execução do objeto.



10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Obrigações da Contratada:

- Prestar os serviços de elaboração dos projetos conforme as especificações deste Termo de Referência, incluindo os prazos e metodologias estabelecidas.
- Manter um canal de comunicação aberto com o fiscal do contrato para esclarecimentos e ajustes.

10.2. Obrigações da Contratante:

- **Fiscalização do Contrato:** Designar formalmente um Gestor ou Fiscal do Contrato, com a competência de acompanhar, fiscalizar e atestar a correta execução do objeto.
- **Acesso e Informações:** Proporcionar à Contratada o acesso irrestrito às áreas das vias urbanas e fornecer os dados cadastrais necessários para a execução dos serviços.
- **Pagamento:** Efetuar o pagamento à Contratada, em conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.
- **Documentação e Apoio:** Fornecer à Contratada, em tempo hábil, toda a documentação e informações que forem necessárias à realização dos serviços.

11. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

11.1. A fiscalização do contrato será realizada por servidor a ser designado pela Secretaria Competente, que verificará o cumprimento das obrigações contratuais e a conformidade dos projetos entregues.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A execução dos serviços deverá ser realizada em conformidade com as normas e legislações vigentes, incluindo as diretrizes técnicas do Programa Pavimenta III.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Casos omissos ou situações não previstas neste Termo de Referência serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em conformidade com a legislação vigente.

Nonoai/RS, 04 de novembro de 2025.

NATHALIE GUERRA VIEIRA TIZZIANI
Sec. de Administração e Recursos Humanos

